

*Intervenção realizada a 7 de Maio pelo Militar de Abril Coronel Batista Alves, na Sessão Comemorativa dos 40 Anos da Constituição da República Portuguesa, sob o lema "Constituição de Abril, Caminho de Futuro!".*

Cumprimento em primeiro lugar, cumprimentar todos os presentes e, nas pessoas do Senhor Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal e do Senhor Presidente da Câmara do Seixal, agradecer a oportunidade para aqui estarmos a participar neste Seminário Nacional comemorativo do 40º Aniversário da Constituição da República Portuguesa de 1976: "**Constituição de Abril, Caminho de Futuro**"


Falar da CRP de 1976, é falar da Revolução de Abril, desse deslumbrante "rápido da História"- na escrita de Urbano Tavares Rodrigues-que assombrou o Mundo.

À data do 25 de Abril de 1974, o povo português era um povo empobrecido e oprimido por um regime ditatorial fascista, suportado num forte aparelho policial repressivo. A resistência clandestina e as actividades a favor da democracia e da liberdade eram perseguidas e havia centenas de pessoas nas prisões.

E, nunca é demais relevar a heroica luta travada pelos resistentes anti-fascistas, que, desde a primeira hora, não deram tréguas ao regime e conseguiram manter viva a esperança do povo português na Liberdade e na Democracia.

O país, um dos mais atrasados da Europa, encontrava-se exaurido por 14 anos de guerra colonial em três frentes: na Guiné, em Angola e em Moçambique. Isolado pela comunidade internacional-em particular nas Nações Unidas, onde se afirmavam os princípios da autodeterminação e libertação de todos os povos do Mundo, expressos na Carta- Portugal encaminhava-se teimosamente para um desastre de proporções catastróficas.

É neste contexto que, **nesse glorioso dia** 25 de Abril de 1974, jovens militares das nossas Forças Armadas, jovens os comandados e jovens os comandantes, levaram a cabo um dos feitos mais relevantes da história de Portugal.



O derrube da ditadura fascista que oprimia o nosso povo havia 48 anos, foi conseguido de forma exemplar, praticamente sem vítimas a lamentar e obteve de imediato a esmagadora e entusiástica adesão do povo português.

O MFA, logo a 26 de Abril de 1974, apresentou o seu Programa ao povo português, o PROGRAMA DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, no qual se preconizavam um conjunto de medidas- imediatas, de curto e de médio prazo- que se propunham liquidar o regime opressor, vencido, e lançar as bases para um futuro democrático de progresso e justiça social: os conhecidos três Dês do MFA (Democratização, Descolonização, Desenvolvimento)

Seja-me permitido dizer aqui que os adversários de Abril sempre procuraram, e procuram ainda, fazer passar a ideia de que "*os militares procuraram resolver no 25 de Abril os seus problemas corporativos e da Guerra colonial*". O PMFA é a prova provada da falsidade de tal afirmação. Efectivamente o MFA propos-se, e cumpriu, levar a cabo um programa de profunda mudança da sociedade portuguesa, o que naturalmente incluía também a resolução do problema colonial, abrindo caminho à assunção plena do poder pelo povo português.

No imediato:

As liberdades fundamentais foram restauradas

A polícia política foi extinta e libertados os presos políticos

A censura foi abolida

As estruturas fascistas foram desmanteladas.

No período que mediou entre o 25 de Abril de 1974 e a tomada de posse do 1º Governo Constitucional em 23 de Julho de 1976, coube aos Governos Provisórios, Governos sob a responsabilidade do Poder Revolucionário, a gigantesca tarefa de concretizar os objectivos do PMFA e obviamente dentro dos limites da sua própria condição, dar resposta às justas aspirações dum povo que ansiava há décadas por uma sociedade mais justa e mais fraterna.

O primeiro Governo Provisório foi presidido por Adelino da Palma Carlos. Vasco Gonçalves, militar de Abril, presidiu a 4 (dos 6) Governos Provisórios, no período compreendido entre 17 de Julho de 1974 e 19 de Setembro de 1975 (II,III,IV e V), sendo este o período mais criativo e intensamente revolucionário da nossa Revolução.

O 6º Governo Provisório foi presidido por Pinheiro de Azevedo, também

militar de Abril.

Foi neste período que assistimos às grandes transformações democráticas da sociedade portuguesa, e ao reconhecimento de direitos fundamentais dos cidadãos; às nacionalizações dos sectores básicos da nossa economia colocando-os ao serviço do povo e do país; à Reforma Agrária, entregando a terra aos trabalhadores agrícolas, o que significou o aumento brutal da área cultivada e da produção agrícola e pecuária, com a criação de milhares de postos de trabalho, que praticamente acabaram com o desemprego por todo o Alentejo e muitos outros avanços civilizacionais tais como: a instauração da democracia com eleições livres e a consagração do direito de voto aos 18 anos; a democratização do ensino e do acesso à cultura; a criação do Serviço Nacional de Saúde; o direito de associação e participação; o direito de manifestação e protesto; o direito a férias pagas; a redução do horário de trabalho; a criação do salário mínimo nacional, a que chamamos Conquistas da Revolução.


**A constituição da República Portuguesa de 1976**, promulgada em 02 de abril para entrar em vigor em 25 de Abril de 1976, também ela uma conquista da nossa revolução, incorpora no seu texto os valores que nortearam os militares do MFA, expressos no seu Programa.

**A CRP de 1976**, incorpora também todas as conquistas do processo revolucionário que, impulsionadas por um poderoso movimento popular, em pouco mais de 500 dias, mudaram radicalmente a sociedade portuguesa.

Seja-me permitido daqui lançar um apelo às novas gerações para o estudo e reflexão deste magnífico período da nossa história colectiva, porque nele encontrarão seguramente ensinamentos preciosos para a construção dum futuro melhor.

**A CRP de 1976**, incorpora ainda os ganhos civilizacionais da Humanidade que os constituintes entenderam nela plasmar.

Ao longo dos seus 312 Artigos, na primeira versão, podemos encontrar resposta a todas as nossas dúvidas e interrogações quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana numa sociedade que se pretende do futuro.



A simples leitura do preâmbulo, que sobreviveu a todas as revisões constitucionais, nos diz isso mesmo.

Cito:

*"A 25 de Abril de 1974, o Movimento das Forças Armadas, coroando a longa resistência do povo português e interpretando os seus sentimentos profundos, derrubou o regime fascista.*

*Libertar Portugal da ditadura, da opressão e do colonialismo representou uma transformação revolucionária e o início de uma viragem histórica da sociedade portuguesa.*

*A revolução restituiu aos Portugueses os direitos e liberdades fundamentais. No exercício destes direitos e liberdades, os legítimos representantes do povo reúnem-se para elaborar uma Constituição que corresponde às aspirações do País.*

*A Assembleia Constituinte afirma a decisão do povo português de defender a independência nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e de abrir caminho para uma sociedade socialista, no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno.*

*A Assembleia Constituinte, reunida na sessão plenária de 2 de Abril de 1976, aprova e decreta a seguinte Constituição da República Portuguesa."*

Fim de citação.

Seguem-se naturalmente os 312 artigos que referi.

Foi promulgada no próprio dia 2 de Abril, pelo então Presidente da República, Francisco da Costa Gomes, que para o efeito se deslocou à AR, entrando em vigor em 25 de Abril de 1976.

A **CRP de 1976** foi sujeita a sete revisões constitucionais:

EM **1982**-Com o objectivo assumido de redução da "carga ideológica" e flexibilização do sistema económico, para além da extinção do Conselho da Revolução e transferência das competências para o Tribunal Constitucional e Conselho de Estado. Transferência também de poderes do Presidente da República para a Assembleia da República.

Em **1989**-Para introdução do regime de mercado e para por termo ao princípio da irreversibilidade das nacionalizações directamente efectuadas após o 25 de Abril de 1974.

Em **1992**-conformidade com o Tratado de Maastricht que instaurou a

União Europeia.

Em **1997**-algumas modificações no que toca aos direitos liberdades e garantias.

Em **2001**-adaptação às exigências da construção europeia ( segurança e justiça e de coesão económica e social)

Em **2004**-integração da constituição no campo jurídico-institucional da UE.

Em **2005**-com a finalidade de permitir a possibilidade de referendo sobre a aprovação de tratado que vise a construção e aprofundamento da UE.

Em todas as revisões, foram feitas feitas alterações importantes, algumas indispensáveis face às mudanças conjunturais, mas, o que não pode nem deve ignorar-se, todas para permitirem o condicionamento ou mesmo a liquidação de conquistas importantes da nossa revolução. Apesar disso a Constituição da República Portuguesa, na sua 8ª versão, ainda é a Constituição de Abril e nela se encontram garantidos direitos fundamentais como aqueles que atrás referimos e muitos outras conquistas da nossa revolução, tais como:

O direito à saúde

O direito a habitação condigna

O direito à cultura física e ao desporto

O direito à liberdade e segurança

O direito ao trabalho com direitos

Liberdade sindical

O direito à greve

A liberdade de expressão e pensamento

A liberdade de imprensa

A liberdade de consciência, religião e culto

Liberdade de criação cultural

Direito de reunião e manifestação

Liberdade de associação


Direito ao Ambiente e qualidade de vida

A título meramente exemplificativo, referirei de seguida algumas das alterações produzidas:

Artigo 1º

(República Portuguesa)

Portugal é uma república soberana, baseada na dignidade da pessoa



humana e na vontade popular e empenhada *na sua transformação numa sociedade sem classes.*

**na construção de uma sociedade livre, justa e solidária.**

Artigo 64º

(Saúde)

1. Todos têm direito à protecção da saúde e o dever de a defender e promover.

2. *O direito à protecção da saúde é realizado pela criação de um serviço nacional de saúde universal, geral e gratuito, pela criação de condições económicas, sociais e culturais que garantam a protecção da infância, da juventude e da velhice e pela melhoria sistemática das condições de vida e de trabalho, bem como pela promoção da cultura física e desportiva, escolar e popular e ainda pelo desenvolvimento da educação sanitária do povo.*

...

**2.O direito à protecção da saúde é realizado:**

**a) Através de um serviço nacional de saúde universal e geral, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito;**

...

Artigo 83º

*(Nacionalizações efectuadas depois de 25 de Abril de 1974)*

1. *Todas as nacionalizações efectuadas depois de 25 de Abril de 1974 são conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras.*

2. *As pequenas e médias empresas indirectamente nacionalizadas, fora dos sectores básicos da economia, poderão, a título excepcional, ser integradas no sector privado, desde que os trabalhadores não optem pelo regime de autogestão ou de cooperativa.*

Foi suprimido e, em consequência, as privatizações nos sectores chave da nossa economia, deixaram o país completamente desarmado e à mercê dos ataques do capital nacional e internacional.

## **TÍTULO IV**

### **Reforma Agrária**

Artigo 96º

*(Objectivos da reforma agrária)*

*A reforma agrária é um dos instrumentos fundamentais para a construção da sociedade socialista e tem como objectivos:*

*a) Promover a melhoria da situação económica, social e cultural dos trabalhadores rurais e dos pequenos e médios agricultores pela transformação das estruturas fundiárias e pela transferência progressiva da posse útil da terra e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração para aqueles que a trabalham, como primeiro passo para a criação de novas relações de produção na agricultura;*

...

O conceito "Reforma agrária" desaparece, sacrificado às exigências das forças mais retrógradas e reaccionárias da sociedade portuguesa.

Como já referido atrás, o documento actual, ainda que desfalcado de conquistas importantes da Revolução de Abril, é ainda a Constituição de Abril e, por isso mesmo, os adversários de Abril, declarados ou encapotados, têm demonstrado dificuldade no seu cumprimento.


Mesmo tendo jurado cumpri-la e fazê-la cumprir.

Os atentados aos direitos constitucionalmente garantidos, que nos últimos anos assumiram proporções dramáticas para a qualidade de vida dos cidadãos, com o roubo de salários e pensões e todo um sem número de cortes nos apoios sociais, bem como o aumento da precariedade no emprego e a falta de condições de vida digna e de trabalho para os jovens, não cabem nos sonhos do país que fez Abril, o Abril que ainda vive na nossa Constituição.

Como também não cabem os atentados à nossa soberania nem a subserviência transformada em sinal de bom comportamento às ordens da agiotagem internacional.

Foi isto mesmo que, em 4 de Outubro passado, o povo português claramente afirmou.

Em resultado da luta persistente, poderosa, sem hesitações e norтеada por um total apêgo aos valores de Abril, por parte dos trabalhadores e do povo, foi possível resistir às investidas contra-revolucionárias que há quarenta anos a esta parte têm fustigado o nosso viver colectivo e podermos continuar a afirmar: este ainda é o Portugal de Abril.



A derrota histórica da direita e das suas políticas de empobrecimento dos portugueses e a, não menos histórica, derrota das suas ambições de perpetuação no poder a coberto do jogo, tão a seu gosto, das alternâncias e arranjos à luz da tão badalada “Teoria dos Arcos”(arco da governação, arco do poder etc.), abriu um novo ciclo na vida política portuguesa.

Nas trincheiras das forças que defendem os valores de Abril “tocou a reunir”.

Foi isto mesmo que também presenciámos nas Grandes manifestações do 42º Aniversário do 25 de Abril e do 1º de Maio.

No horizonte: as incertezas das madrugadas de todas as primaveras.

**Mas uma certeza temos:** saibam as novas gerações de políticos interpretar bem os anseios do seu povo tão claramente sintetizados no tema deste Seminário **“Constituição de Abril-Caminho de Futuro”** e tudo, tudo, será novamente possível.

Viva o 25 de Abril! ”